

**MUNICIPIO DE JUSSARA**
Estado do Paraná
Exercício: 2021**Balanco Orçamentário**
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	33.075.072,00	40.051.311,45	37.192.313,55	-2.858.997,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.600.209,40	4.281.202,54	3.815.913,90	-465.288,64
Impostos	1.915.805,40	3.596.798,54	3.303.587,17	-293.211,37
Taxas	429.059,00	429.059,00	512.326,73	83.267,73
Contribuição de Melhoria	255.345,00	255.345,00	0,00	-255.345,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	514.242,00	526.942,00	778.711,71	251.769,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	514.242,00	526.942,00	778.711,71	251.769,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.126,00	1.126,00	3.660,00	2.534,00
Recursos Imobiliários	451.740,00	507.350,49	163.322,16	-344.028,33
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Decorrentes do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.919,00	61.919,00	42.279,81	-19.639,19
Recursos Brutos de Serviços	57.919,00	61.919,00	42.279,81	-19.639,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.475.182,60	33.698.118,42	31.993.743,48	-1.704.374,94
Transferências da União e de suas Entidades	13.212.192,00	14.898.332,18	14.792.900,01	-105.432,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.063.172,60	14.599.968,24	13.535.140,20	-1.064.828,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.199.818,00	4.199.818,00	3.665.703,27	-534.114,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	974.653,00	974.653,00	394.682,49	-579.970,51
Multas e Juros de Mora	186.311,00	186.311,00	74.051,34	-112.259,66
Indenizações e Restituições	618.637,00	618.637,00	79.188,67	-539.448,33
Recursos da Dívida Ativa	43.710,00	43.710,00	0,00	-43.710,00
Recursos Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Correntes Diversas	125.995,00	125.995,00	241.442,48	115.447,48
Demaís Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.928,00	5.690.731,16	2.909.305,73	-2.781.425,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	10.928,00	10.928,00	0,00	-10.928,00
Alienação de Bens Móveis	10.928,00	10.928,00	0,00	-10.928,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.000,00	5.679.803,16	2.909.305,73	-2.770.497,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.316.750,00	771.531,49	-545.218,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.613.053,16	1.487.774,24	-2.125.278,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	750.000,00	650.000,00	-100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	33.100.000,00	45.742.042,61	40.101.619,28	-5.640.423,33

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	33.100.000,00	45.742.042,61	40.101.619,28	-5.640.423,33
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	33.100.000,00	45.742.042,61	40.101.619,28	-5.640.423,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	844.732,44	844.732,44	-
Superávit Financeiro	-	844.732,44	844.732,44	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-h)
DESPESAS CORRENTES	30.239.720,76	35.242.543,38	30.429.010,77	30.091.372,88	29.490.175,08	4.813.532,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.343.679,00	15.868.815,62	15.325.784,27	15.307.784,27	15.307.784,20	543.031,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	136.043,36	136.043,36	136.043,36	23.956,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.736.041,76	19.213.727,76	14.967.183,14	14.647.545,25	14.046.347,52	4.246.544,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.136.984,24	9.620.956,67	7.348.575,80	3.433.031,64	2.938.059,74	2.272.360,87
INVESTIMENTOS	421.571,00	8.258.070,38	5.989.778,73	2.074.234,57	1.579.262,67	2.268.291,65
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	715.413,24	1.362.886,29	1.358.797,07	1.358.797,07	1.358.797,07	4.609,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	31.596.705,00	45.083.480,05	37.777.586,57	33.524.404,52	32.428.234,82	7.305.893,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (VI+V)	31.596.705,00	45.083.480,05	37.777.586,57	33.524.404,52	32.428.234,82	7.305.893,48
SUPERÁVIT (VIII)	1.503.295,00	658.562,56	2.324.032,71	6.577.214,76	7.673.384,46	-1.665.470,15
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	33.100.000,00	45.742.042,61	40.101.619,28	40.101.619,28	40.101.619,28	5.640.423,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)		
DESPESAS CORRENTES	32.812,73	768.440,00	56.483,09	56.483,09	709.433,57	35.336,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.723,78	3.723,78	3.723,78	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.812,73	764.716,22	52.759,31	52.759,31	709.433,57	35.336,07
DESPESAS DE CAPITAL	89.187,99	1.826.037,54	1.859.674,25	1.859.674,25	2.699,30	52.851,98
INVESTIMENTOS	89.187,99	1.826.037,54	1.859.674,25	1.859.674,25	2.699,30	52.851,98
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	122.000,72	2.594.477,54	1.916.157,34	1.916.157,34	712.132,87	88.188,05

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	7.500,97	1.091.687,31	730.396,02	267.652,92	101.139,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	161.046,89	145.520,57	15.526,28	0,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,97	928.144,33	584.875,45	252.126,64	98.643,21
DESPESAS DE CAPITAL	915,91	114.847,96	114.851,87	0,00	912,00
INVESTIMENTOS	915,91	114.847,96	114.851,87	0,00	912,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.416,88	1.206.535,27	845.247,89	267.652,92	102.051,34

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

DENIZE MONTEIRO SANTOS ARAUJO
CONTADORA

**MUNICIPIO DE JUSSARA**
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/02/2022

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	40.101.619,28	33.287.941,67	Despesa Orçamentária (VI)	37.777.586,57	35.548.502,20
Ordinária	28.434.248,90	22.232.415,37	Ordinária	26.091.960,92	22.025.745,74
Vinculada	11.667.370,38	11.055.526,30	Vinculada	11.685.625,65	13.522.757,46
Transferências do FUNDEB	3.684.120,50	3.192.326,00	Transferências do FUNDEB	3.673.737,10	3.152.502,86
Transferências Voluntárias	2.797.425,41	1.234.828,52	Transferências Voluntárias	4.667.964,22	2.103.748,62
Alienação de Bens	1.635,10	557,41	Alienação de Bens	0,00	20.805,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rato de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rato de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.805.649,48	3.199.590,94	Transferências de Programas	2.132.270,10	4.283.015,56
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.052.095,38	620.309,33	Transferências Voluntárias	341.348,56	620.309,33
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.419.681,58	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.419.444,99
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	483.851,01
Outras Origens	1.326.444,51	1.388.232,52	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	870.305,67	1.439.079,09
Transferências Financeiras Recebidas (II)	105.203,46	24.041,65	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.389.155,04	1.299.266,15
Para a Execução Orçamentária	105.203,46	24.041,65	Para a Execução Orçamentária	1.389.155,04	1.299.266,15
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Reccebimentos Extraorçamentários (III)	8.842.482,91	7.055.933,05	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.260.116,38	4.372.391,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.096.169,70	1.206.535,27	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	845.247,89	431.786,97
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.253.182,05	2.594.477,54	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.916.157,34	700.137,35
Realizável Inscrito Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.493.131,16	3.254.920,24	Valores Restituíveis	3.498.711,15	3.240.467,39
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.742.069,34	3.594.313,03	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	6.364.517,00	2.742.069,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.727.911,68	3.580.155,37	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.350.359,34	2.727.911,68
Realizável	14.157,66	14.157,66	Realizável	14.157,66	14.157,66
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	51.791.374,99	43.962.229,66	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	51.791.374,99	43.962.229,66

**AVISO DE EDITAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022-PMJ**
TIPO: Menor Preço, por Lote

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia **11 de março de 2022**, às 09:00hr, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição total**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Aquisição de Conjunto Coletivo Trapézio Sextavado e Conjuntos de mesa e cadeira individual, destinados para o Centro de Capacitação Profissional.
Valor máximo da proposta: R\$ 26.537,68 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 24 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, situada na Rua Pavão nº 540, Jd. Bandeirantes, CEP nº 86703-250, na cidade de Araçongas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, inscrito no CPF sob nº 055.146.079-25, portador do RG sob nº 8.974.792-9, residente e domiciliado na cidade de Araçongas, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação da ata de registro de preços Nº 028/2021 de 28/07/2021, identificador nº 2255, Modalidade de Pregão Presencial Nº 044/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor dos itens abaixo:

Item nº 328 – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML BOLSA: passa de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 4,30** (quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas da ata inicial de 28 de julho de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 24 de fevereiro de 2022.

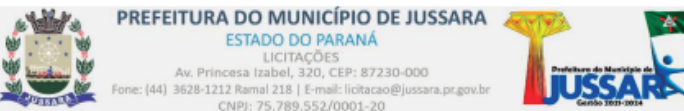
ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CIRURGICA NOSSA SRA. EIRELI EPP
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ nº 23.121.920/0001-63, Tel: 44-3040-3818, e-mail: licitacao2@marymed.com.br, situada na Av. Carlos Gomes, nº 434, CEP nº 87.015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, inscrita no CPF sob nº 249.664.478-79, e portadora do RG sob nº 4.384.553-5, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação da ata de registro de preços Nº 028/2021 de 28/07/2021, identificador nº 2252, Modalidade de Pregão Presencial Nº 044/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor dos itens abaixo:

Item nº 27 – ATADURA CREPE 20CMX1,8M 13F C/12: passa de R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 10,56** (dez reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas da ata inicial de 28 de julho de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 24 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARYMED D. DE MED. E CORREL. LTDA
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-MG e CPF nº 007.100.699-01 e do outro lado a empresa **IMPERIO DOS FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.051.918/0001-00, situada na Av. Colombo nº 6220, CEP: 87030 - 120 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN**, inscrita no CPF sob nº 699.066.539-49, e portadora do RG sob nº 7.125.115-2, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação ata de registro de preços 011/2021, datada de 16/04/2021, Modalidade de Pregão Presencial Nº 020/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor dos itens:

ITEM 40 – CARNE DE FRANGO COXA E S/COXA KG – Reajuste para **R\$ 8,32** (oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas da ata datada de 16 de abril de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 24 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IMPERIO DOS FRIOS LTDA
LUCIMAR F. SUDA SCREMIN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

**DECRETO Nº 5.920/2022**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear – Os suplentes e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (CONTER) do Município de Jussara-PR, conforme Lei Municipal N.º 1.812/2021.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Luciana Duarte Souza
Suplente: Tábiana dos Santos Sotelo Bezerra

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Renas Maria Pedrosa da Silva
Suplente: Cássio Evaristo da Costa

Representantes da Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho, Emprego e Renda
Titular: Marcelo Faria do Carmo
Suplente: Sandra Aparecida Mariotto de Aquino

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DOS EMPREGADORES

Representantes da CMNP (Companhia Melhoramentos Norte do Paraná)
Titular: Davi Barbosa Melo
Suplente: Mariana Cunha Bueno Ribeiro

Representantes da RodaBike Transportes Ltda
Titular: Adegate Ribeiro
Suplente: Sérgio Adriano Ramos

Representantes do Supermercado Alvorada
Titular: João Cesar Mensão
Suplente: Valdir Cesar Mensão

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES/ASSOCIAÇÕES CÍVIL ORGANIZADAS

Representantes da APAR (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Titular: Assisla Viana dos Santos
Suplente: Gabriel Tavares Lima

Representantes de Arcelus (Associação Comercial e Empresarial de Jussara)
Titular: Leonardo Colatto Mori
Suplente: Boudier Aparecido Gordin

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara
Titular: Albenildo de Melo
Suplente: Vitorino Dias de Oliveira

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edição do Decreto do Município de Jussara, em 24 de Fevereiro de 2022

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon, Sindicato dos Trabalhadores Rurais Japurá e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaporém, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 07 de Março de 2022, às 09:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Rua Paris nº 123, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
- 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
- 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato;
- 4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão salarial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
- 5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- 6 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Associativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 10:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Rondon, 23 de Fevereiro de 2022.

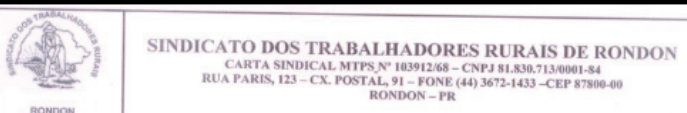
Cleber Domingos Lansa - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Cianorte, (PR), 25 de fevereiro de 2022.

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MASTER SHOPPING ATACADISTA CIANORTE, Via Vereador Djalma Magalhães Barros, nº 5610, Bairro Zona de Expansão Urbana, Cianorte, Paraná, devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 11.164.077/0001-13,, neste ato representado pelo seu Presidente, convoca os Senhores Associados que estão em regular situação financeira com a associação, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 06 de abril de 2022, às 15h00min. em primeira convocação com o maior número de present es e/ou às 15h30min. em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sala de reuniões na administração, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição de diretoria para os anos exercícios 2022 e 2023;

Cleberson Luiz Gremonesi
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON**
CARTA SINDICAL MTRP Nº 183912-88 – CNPJ 81.838.713/0001-84
RUA PARIS, 123 – CX. POSTAL, 91 – FONE (44) 3672-1433 – CEP 87808-60
RONDON – PR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

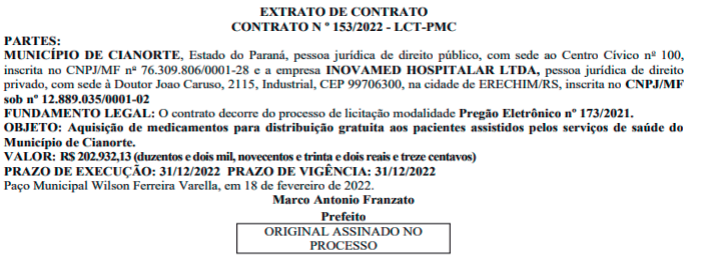
Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores rurais da lavoura canavieira, empregados da empresa Usaquar-Usina Santa Terezinha LTDA – Unidade de Rondon, associados ou não do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japurá e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaporém, para se reunirem, de acordo com o Lei 7.783, de 28.08.89 e Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 07 de Março de 2022, às 14:00 horas em primeira convocação, na Rua Paris, nº 123, na cidade de Rondon, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou Dissídio Coletivo ou deflagração de greve da categoria;
- 2) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou deflagração da greve. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse dos Trabalhadores rurais da lavoura canavieira, nos limites da base territorial do sindicato;
- 3) Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- 4) Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária realizada no dia 23 de Fevereiro de 2021.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 15:00 horas, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, de conformidade com os Estatutos Sociais.

Rondon, 23 de Fevereiro de 2021.

Cleber Domingos Lansa - Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 153/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Doutor João Caruso, 2115, Indústria, CEP 99700-600, na cidade de ERECHIM/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 173/2021.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 202.932,13 (duzentos e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e treze centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO: 31/12/2022 **PRazo DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 21/2022**Processo 68/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que Ratificou com a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 76.031.467/0001-60, para participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais realizadas no Estado, no montante de **R\$ 4.305,00 (Quatro mil trezentos e cinco reais)**, com prazo de execução e vigência até 31/12/2022, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 03/2022, modalidade **Pregão Eletrônico**, Processo 03/2022, concernente a **Contratação de empresa para serviços de instalação de sistema de access point, compreendendo software e infraestrutura**, nas dependências do Paço Municipal e das Escolas Dum Bosco, Jardim Aeroporto e Paula Dreyer Nogueira.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **Compartar Informática Ltda** como vencedora do Lote 01 no valor total de **R\$ 377.990,00** (trezentos e setenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 10/2022, modalidade **Pregão Eletrônico**, Processo 15/2022, concernente a **Aquisição de Cestas Básicas para distribuição às famílias assistidas pelas Políticas de Assistência Social de Cianorte**.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **MAX CESTAS.COM LTDA** como vencedora dos lotes 1 e 2 no valor total de **R\$ 1.299.936,00** (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais)

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 183/2021, modalidade **Pregão Eletrônico**, Processo 376/2021, concernente a **Registro de Preços visando à Aquisição de vidros limos, temperados, cancelados, e mini-borcal**.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **E A Leal e Leal Ltda** como vencedora dos lotes 1, 2, 3 no valor total de **R\$ 409.428,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**

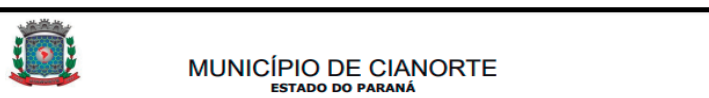
I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 187/2021, modalidade **Pregão Eletrônico**, Processo 376/2021, concernente a **Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e filtros para os veículos** pertencentes a frota do município de Cianorte, inclusive a frota e destinação final dos produtos.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **Claudio Augusto Rodrigues** como vencedora dos Lotes 01 no valor total de **R\$ 107.275,50** (cento e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2021**

PREGÃO Nº 22/2021

OBJETO: Aquisição de soros fisiológicos para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303.702.778SP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canas, CEP 99163-554, na cidade de RIO DO SUL, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.802.002/0001-02, telefone 47-3529-9000, Email: licitacoes@altermed.com.br, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **Maicon Cordova Pereira**, portador da Cédula de Identidade 3.242.195SP e do CPF 050.347.869-35, residente e domiciliado em RIO DO SUL/SC, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço		Ata de Registro de Preço			
Nº	Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
68/2021		26/05/2021	26/05/2022	26/05/2022	R\$ 77.896,00

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 31/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de máquinas Braille para atender a necessidade do Centro de Atendimento Especializado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Credenciamento até as 8h30min do dia 17 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09h do dia 17 de março de 2022; início da sessão às 9h do dia 17 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 10:00hrs do dia 17 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 24 de fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 32/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de painel em madeira plástica para a Praça Itamar Orlando Soares. Credenciamento até as 8h30min do dia 17 de março de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09h do dia 17 de março de 2022; início da sessão às 9h do dia 17 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 11:00hrs do dia 17 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 24 de fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2022 – Processo 69/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com as pessoas físicas: CARLOS CÉSAR PEREIRA DE BRITO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9755914-7 SESP/PR e CPF nº 065.355.319-61, e ANDRESSA LOPES GUARIDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10745347-4 SESP/PR e CPF nº 033.117.649-05, para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, NA MODALIDADE SOB MEDIDA, CONTEMPLANDO IMÓVEL COM EXECUÇÃO PELO LOCADOR DE OBRAS DE AQUISIÇÃO E INFRAESTRUTURA ESPECÍFICAS DESTINADAS AO USO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO LOURENÇO, BEM COMO TERRENO COM FINS DE ESTACIONAMENTO PARA SEDE, pelo valor estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e prazo de execução de 12 meses e vigência 14 meses; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 147/2021, homologado em 07/01/2022.

Objeto: Aquisição de materiais para iluminação pública.

Empresa: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA

Valor Homologado: **RS 78.170,00 (setenta e oito mil, cento e setenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
13	56129	Refletor led 20w, bivolt, luz branca fria, 1600 lúmens, vida útil 20.000 horas, garantia mínima de 12 meses, selo iso 9001:2000, material em alumínio, 120º ângulo de abertura da luz, proteção ip66.	UN	100	RS 52,48	5.248,00	MAK LED
14	56130	Refletor led 50w, bivolt, 6500K, luz branca fria, 5000 lúmens, vida útil 20.000 horas, garantia mínima de 12 meses, selo iso 9001:2000, material em alumínio, 120º ângulo de abertura da luz, proteção ip66.	UN	200	RS 87,19	17.438,00	MAK LED
15	56131	Refletor led 100w, bivolt, 6500K, luz branca fria, 10000 lúmens, vida útil 20.000 horas, garantia mínima de 12 meses, selo iso 9001:2000, material em alumínio, 120º ângulo de abertura da luz, proteção ip66.	UN	100	RS 148,00	14.800,00	MAK LED
16	56132	Refletor led 200w, bivolt, 6500K, luz branca fria, 14000 lúmens, vida útil 20.000 horas, garantia mínima de 12 meses, selo iso 9001:2000, material em alumínio, 120º ângulo de abertura da luz, proteção ip66.	UN	100	RS 298,00	29.800,00	MAK LED
18	56134	Lâmpada led bulbo 9w, 6500K, Fluxo luminoso 806 lum, eficiência luminosa 89 lm/w. Garantia mínima de 12 meses.	UN	75	RS 8,90	667,50	MAK LED
19	56135	Lâmpada led bulbo 12w, 6500K, Fluxo luminoso 1050 lum, eficiência luminosa 87,5 lm/w. Garantia mínima de 12 meses.	UN	75	RS 13,15	986,25	MAK LED
20	56136	Lâmpada led bulbo 15w, 6500K, Fluxo luminoso 1350 lum, eficiência luminosa 90 lm/w. Garantia mínima de 12 meses.	UN	75	RS 15,50	1.162,50	MAK LED
21	56137	Lâmpada led bulbo 20w, 6500K, Fluxo luminoso 1800 lum, eficiência luminosa 90 lm/w. Garantia mínima de 12 meses.	UN	75	RS 23,89	1.791,75	MAK LED
22	56138	Lâmpada led bulbo 30w, 6500K, Fluxo luminoso 2700 lum, eficiência luminosa 90 lm/w. Garantia mínima de 12 meses.	UN	75	RS 35,79	2.684,25	MAK LED

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
23	56139	Lâmpada led bulbo 40w, 6500K, Fluxo luminoso 3600 lum, eficiência luminosa 90 lm/w. Garantia mínima de 12 meses.	UN	75	RS 47,89	3.591,75	MAK LED

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 10/2022, homologado em 21/02/2022.

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição às famílias assistidas pelas Políticas de Assistência Social de Cianorte.

Empresa: MAX CESTASCOM LTDA

Valor Homologado: **RS 1.299.936,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	28301	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS E VALORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	7.200	RS 135,41	974.952,00
2	28301	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS E VALORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2.400	RS 135,41	324.984,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 121/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 63/2021, homologado em 11/08/2021.

Objeto: Aquisição de medicamentos para uso interno da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atendimento as Síndromes Respiratórias e Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

Empresa: SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor Homologado: **RS 16.595,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
11	12545	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui, pó para suspensão injetável - im + diluente (ampola água destilada). frasco ampola. BR0270613	AMP	300,0000	RS 8,65	2.595,00	TEUTO
61	40164	Hidrocortisona 500mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola. Via de administração: intravenosa e intramuscular. BR0342134	AMP	2.800,0000	RS 5,00	14.000,00	TEUTO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de agosto de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 05/2022, homologado em 02/02/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene

Empresa: S R DUTRA

Valor Homologado: **RS 45.995,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
3	5	23732	BORRACHA DUPLA AVULSA PARA RODO DE ALUMÍNIO COM 60CM.	UN	350,0000	RS 5,00	1.750,00	argilast
	7	45806	CESTO PLÁSTICO REFORÇADO, FECHADO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	131,0000	RS 90,00	11.970,00	sanches
3	10	25696	PÁ COLETOIRA LIXO, EM ALUMÍNIO, CABO MADEIRA, COMPLEMENTO CABO 40 CM, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 27 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CORES VARIADAS.	UN	513,0000	RS 9,90	5.078,70	odim
3	13	45840	RODO COM CABO DE MADEIRA, SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, 2 BORRACHAS COM MEDIDAS DE 40 A 45CM DE LARGURA CADA.	UN	518,0000	RS 27,00	13.986,00	
3	19	44931	RODO LIMPA VIDROS COM LAVADOR, 2 EM 1, PARA JANELAS - CABO DE AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO DE 1 METRO.	UN	84,0000	RS 52,00	4.368,00	cyty
3	21	44939	ADESIVOS INFORMATIVOS PARA BANHEIRO, FABRICADO EM PLÁSTICO PVC, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15 CM X 20 CM, CONTENDO IMAGEM INDICATIVA E FRASES: "NÃO URINE NO CHÃO, JOGUE PAPEL HIGIÊNICO NO LIXO, APOS O	UN	35,0000	RS 5,00	175,00	perfect
3	22	6734	ÓLEO ANTICORROSIVO, LUBRIFICANTE LÍQUIDO LIMPIDO, COR AMBAR, COMPOSIÇÃO ADITIVOS ANTICORROSIVOS/HIDROCARBONÉTOS/DESINCRIPANTES, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DE FERRAMENTA COMUM, PRECISÃO OU GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATA DE SPRAY AEROSOL, DE 300 ML.	UN	82,0000	RS 12,00	984,00	perfect
3	23	51010	Método de mangueira para jardim reforçada - material PVC silicone. Camada interna em	MT	910,0000	RS 6,40	5.824,00	acesso

Item	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
3	24	45102	PVC flexível, camada intermediária em fio de políéster trançado, camada externa em PVC flexível, resistente a pressões de até 10 bar, refrigerado, com 3mm de espessura. Cor: laranja.	UN	155,0000	RS 12,00	1.860,00	lala

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 183/2021, homologado em 18/02/2022.

Objeto: Aquisição de vidros, temperados, cantados, e mini-boreal

Empresa: E A LEAL E LEAL LTDA

Valor Homologado: **RS 409.432,80 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	1	40748	VIDRO 8 MM, TEMPERADO TRANSPARENTE, PARA JANELAS DE CORRIER E ABRIR E PORTAS, COM PERFIL EM ALUMÍNIO, VÁRIOS TAMANHOS, INSTALADO COM TRINCO, FECHADURAS E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL DE MÃO-DE-OBRA.	M²	237,0000	RS 357,20	84.656,40
1	2	40749	VIDRO 10 MM, TEMPERADO TRANSPARENTE, PARA JANELAS DE CORRIER E ABRIR E PORTAS, COM PERFIL EM ALUMÍNIO, VÁRIOS TAMANHOS, INSTALADO COM TRINCO, FECHADURAS E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL DE MÃO-DE-OBRA.	M²	282,0000	RS 413,10	116.494,20
2	1	40748	VIDRO 8 MM, TEMPERADO TRANSPARENTE, PARA JANELAS DE CORRIER E ABRIR E PORTAS, COM PERFIL EM ALUMÍNIO, VÁRIOS TAMANHOS, INSTALADO COM TRINCO, FECHADURAS E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL DE MÃO-DE-OBRA.	M²	78,0000	RS 357,20	27.861,60
2	2	40749	VIDRO 10 MM, TEMPERADO TRANSPARENTE, PARA JANELAS DE CORRIER E ABRIR E PORTAS, COM PERFIL EM ALUMÍNIO, VÁRIOS TAMANHOS, INSTALADO COM TRINCO, FECHADURAS E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL DE MÃO-DE-OBRA.	M²	93,0000	RS 413,10	38.418,30
3	1	40750	VIDRO CANELADO, VÁRIOS TAMANHOS PARA PORTAS E JANELAS, INSTALADO COM MASSA OU BAGUETE E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL DE MÃO-DE-OBRA.	M²	275,0000	RS 150,50	41.387,50
3	2	40751	VIDRO MINI BOREAL, VÁRIOS TAMANHOS PARA PORTAS E JANELAS, INSTALADO COM MASSA OU BAGUETE E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL DE MÃO-DE-OBRA.	M²	265,0000	RS 183,20	48.548,00
3	3	40752	VIDRO LISO, TRANSPARENTE, 3 MM VÁRIOS TAMANHOS PARA PORTAS E JANELAS, INSTALADO COM MASSA OU BAGUETE E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL DE MÃO-DE-OBRA.	M²	290,0000	RS 150,30	43.587,00
3	4	40753	VIDRO LISO, TRANSPARENTE, 4 MM VÁRIOS TAMANHOS PARA PORTAS E JANELAS, INSTALADO COM MASSA OU	M²	250,0000	RS 169,50	42.375,00

Item	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
3	5	40754	BAGUETE E DEMAIS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL DE MÃO-DE-OBRA.	M²	240,0000	RS 192,10	46.104,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 042/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa DECIO OSTE 22610455810, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JOQUÍIA, 148, ZONA 07, CEP 87208148, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.154.000/0001-49

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados. .

VALOR: **RS 21.128,80 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)**

PAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022

PAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 079/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda dos Bandeirantes, 1693, Zona III, CEP 87504535, na cidade de UMARARAMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.773.736/0001-39

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 14/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Melhorar em Espaço de Convivência - Ponto do Pedal

VALOR: **RS 148.161,37 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)**

PAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 102/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda dos Bandeirantes, 1693, Zona III, CEP 87504535, na cidade de UMARARAMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.773.736/0001-39

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 14/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Melhorar em Espaço de Convivência - Ponto do Pedal

VALOR: **RS 148.161,37 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)**

PAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 187/2021, homologado em 18/02/2022.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e filtros para os veículos leves pertencentes a frota do município de Cianorte, incluso a troca e destinação final dos produtos

Empresa: CLAUDIO AUGUSTO RODRIGUES

Valor Homologado: **RS 972.558,00 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	54108	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1,0000	RS 3.348,00	3.348,00
2	54146	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO, DE AR, DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1,0000	RS 2.697,00	2.697,00
3	55527	Aquisição de óleos lubrificantes e filtros de óleo para a manutenção preventiva dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura	UN	1,0000	RS 2.325,00	2.325,00
4	55528	Aquisição de Filtros (de óleo, de ar, de ar condicionado e de combustível), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos da secretaria municipal de agricultura.	UN	1,0000	RS 2.325,00	2.325,00
5	54034	Óleos lubrificantes para manutenção dos Veículos da Secretaria de Esportes.	UN	1,0000	RS 465,00	465,00
6	55608	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO, DE AR, DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1,0000	RS 372,00	372,00
7	55745	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Defesa Social – Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1,0000	RS 3.394,50	3.394,50
8	55746	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO, DE AR, DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Defesa Social – Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1,0000	RS 2.883,00	2.883,00
9	56041	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e	UN	1,0000	RS 976,50	976,50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
10	56042	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO, DE AR, DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Finanças, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1,0000	RS 744,00	744,00
11	23964	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Defesa Social. Conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1,0000	RS 1.767,00	1.767,00
12	56793	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO, DE AR, DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Defesa Social – conforme rel	UN	1,0000	RS 1.116,00	1.116,00
13	53988	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	UN	1,0000	RS 3.022,50	3.022,50
14	54202	Aquisição de Filtros (de óleo, de ar, de ar condicionado e de combustível) para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	UN	1,0000	RS 1.767,00	1.767,00
15	54029	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO para a manutenção preventiva dos veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	UN	1,0000	RS 5.719,50	5.719,50
16	54144	AQUISIÇÃO DE FILTROS (DE ÓLEO, DE AR, DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	UN	1,0000	RS 4.557,00	4.557,00
17	53972	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho)	UN	1,0000	RS 837,00	837,00
18	55651	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO, DE AR, DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1,0000	RS 837,00	837,00
19	54165	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO, DE AR, DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes	UN	1,0000	RS 465,00	465,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
20	54102</					



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 013/2022

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD do município de Indianópolis e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD do município de Indianópolis, conforme descrito abaixo:
Representação Governamental:
1. Secretaria de Assistência Social:
Titular: Maria Ideválde Silva de Melo
Suplente: Maria Eunice Cecilio de Menezes
2. Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Rosiani Montão
Suplente: Simone Cunha Prazeres
3. Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbano:
Titular: Claudemir Alves Cecilio
Suplente: Valdir Fernandes
4. Secretaria de Saúde:
Titular: Vanessa de Angelo
Suplente: Valquíria Medeiros

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representação Não-Governamental:
1. Representante de Pessoa com Deficiência:
Titular: Renaldo Gomes da Silva
Suplente: Maria Aparecida Pereira Lima
2. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:
Titular: Gisella Maria Santos Custódio
Suplente: Altamir Pinheiro Custódio
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis - APAE:
Titular: Maria Cristiane Aparecida Ferreira
Suplente: Maria Cristina Bidufi Resende
4. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Indianópolis - APMI:
Titular: Elizângela Valéria Paleta Cordeiro
Suplente: Silvana Aparecida Artoni Martins

Art. 2º - O Conselho terá suas atribuições de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal Nº 632/2021 de 08 de junho de 2021.
Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 02 anos de acordo com o inciso I do Artigo 5º da Lei Municipal Nº 632/2021 de 08 de junho de 2021.
Art. 4º - No prazo de 120 dias, a contar da publicação do presente Decreto, o Conselho, elaborará seu Regimento Interno.
Art. 5º - O Conselho procederá a escolha de seu Presidente e Vice-Presidente de acordo com o § 2º do Artigo 6º da Lei Municipal Nº 632/2021 de 08 de junho de 2021, sendo que, responderá pelo mesmo, sua Plenária, enquanto não se proceder a referida escolha.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Nº 065/2021 de 22/06/2021.
PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de junho de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis
www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/2022

Súmula: Altera a composição dos Membros dos Comitês Municipal e Local do Programa - Família Paranaense, de acordo com as especificações abaixo.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos Membros dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense, de acordo com as especificações abaixo.
Art. 2º - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:
- Secretaria de Assistência Social:
Titular: Adriane da Freira Martins Lopes
Suplente: Maria Eunice Cecilio de Menezes
- Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Rosiani Montão
Suplente: Simone Cunha Prazeres
- Secretaria de Saúde:
Titular: Melissa Laís Trevisan Gentlin
Suplente: Mari Aparecida Petri
- Secretaria da Indústria, Comércio e ou Trabalho:
Titular: Valdir Ropelli de Menezes
Suplente: Valdir Fernandes

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Secretaria de Obras:
Titular: Claudemir Alves Cecilio
Suplente: Sidnei Gallo Benedito

Art. 3º - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:
- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Titular: Maria Eunice Cecilio de Menezes
Suplente: Ediene Mendonça Cordeiro
- Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Titular: Maria Ideválde Silva de Melo
Suplente: Eduardo Benedito Colls
- Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Vilaine Aparecida Branzi da Silva
Suplente: Joseline Colombo dos Santos Menezes
- Secretaria de Saúde:
Titular: Vanessa de Angelo
Suplente: Valquíria Medeiros
- Agência do Trabalhador
Titular: Valdir Ropelli de Menezes
Suplente: Fernando Ribeiro Bernardo Carrara

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Nº 028/2021 de 08/03/2021.
PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de março de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis
www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2022

Súmula: Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com as especificações abaixo:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com as especificações abaixo:
Representação Governamental:
1. Secretaria de Assistência social:
Titular: Eduardo Benedito Colls (Presidente)
Suplente: Maria Ideválde Silva de Melo (Vice-Presidente)
2. Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Rosiani Montão
Suplente: Simone Cunha Prazeres
3. Secretaria de Fazenda e Finanças:
Titular: Leandro Rossi
Suplente: Cel Rizzende Quiles
4. Secretaria de Saúde:
Titular: Vanessa de Angelo
Suplente: Valquíria Medeiros
5. Secretaria da Indústria, Comércio e ou Trabalho:
Titular: Valdir Ropelli de Menezes
Suplente: Fernando Ribeiro Bernardo Carrara

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representação Não-Governamental:
1. Pastoral da Criança:
Titular: Marcos Benedito Colls
Suplente: Lourdes Vieira Souza Daniel
2. Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Idoso - APIMI:
Titular: Elisângela Valéria Paleta Cordeiro
Suplente: Maria Polinário Patrício da Costa
3. Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE:
Titular: Maria Cristiane Aparecida Ferreira
Suplente: Tainara Maciel Martins
4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:
Titular: Alicia Ferreira Gomes de Freitas
Suplente: Gisella maria dos santos Custódio
5. Beneficiários de Programas de Transferência de Renda - Bolsa Família:
Titular: Nanci Aparecida do Nascimento Gomes
Suplente: Maria Edizéize da Silva Dias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 093/2021 de 24 agosto de 2021.
PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI
Indianópolis - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI de Indianópolis - PR, Aprova a prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2022, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos - FMIDI, do município de Indianópolis - Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 136/2006 de 30/08/2006,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 24/02/2022.

RESOLVE

Art. 1º, Aprovar a prestação de contas referente ao mês de janeiro 2022, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos - FMIDI, do município de Indianópolis - Estado do Paraná.

Art.2º, Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 24 de fevereiro de 2022.

Rosângela Maria Prazeres
Presidente do CMDI

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Professores de Educação Física na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 018/2005 de 27/08/2005 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis e Lei Complementar nº 043/2021 de 23 e 24 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam enquadrados os ocupantes do Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Física abaixo discriminados a partir do mês de fevereiro de 2022, conforme tempo de serviço prestado, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Complementar nº Lei Complementar Municipal nº 018/2005 de 27 de setembro de 2005, nos termos abaixo:

NOME	NÍVEL	CLASSE
FABIANA RODRIGUES ALTAFIN	I	9
RONI MOREIRA DE OLIVEIRA	D	3
RUDEINEI DEMORE	E	9
RUDEINEI DEMORE	E	6
VANIA CARDOSO MELSI	E	6

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação retroativa a 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representação Não-Governamental:
1. Pastoral da Criança:
Titular: Marcos Benedito Colls
Suplente: Lourdes Vieira Souza Daniel
2. Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Idoso - APIMI:
Titular: Elisângela Valéria Paleta Cordeiro
Suplente: Maria Polinário Patrício da Costa
3. Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE:
Titular: Maria Cristiane Aparecida Ferreira
Suplente: Tainara Maciel Martins
4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:
Titular: Alicia Ferreira Gomes de Freitas
Suplente: Gisella maria dos santos Custódio
5. Beneficiários de Programas de Transferência de Renda - Bolsa Família:
Titular: Nanci Aparecida do Nascimento Gomes
Suplente: Maria Edizéize da Silva Dias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 093/2021 de 24 agosto de 2021.
PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
LICITAÇÃO Nº 09/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: A CAMPANETTI TRUCK CENTER - EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ-PR
VALOR GLOBAL: R\$ 92.000,00 (Noventa e Doze Mil e Novecentos Reais)
PRazo de Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022.

OCELO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022
LICITAÇÃO Nº 09/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: V.E.R.F. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ-PR
VALOR GLOBAL: R\$ 92.000,00 (Noventa e Doze Mil e Novecentos Reais)
PRazo de Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022.

OCELO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
E-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 - PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2022
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: MILTON CARLOS TALMOZZO, brasileiro, casado, motorista, residente domiciliado na Avenida Rondon, nº54, Centro, CEP: 87215-000, na cidade de São Manoel do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 3.219.893-4 e inscrito no CPF nº 472.634.239-87.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Locação de Imóvel urbano, SALAO COMERCIAL em alvenaria com 60,00 m² de construção, situado na Avenida Rondon, nº54, Centro, CEP: 87215-000, nesta cidade, Estado do Paraná, sobre a Data de Tensas sob Nº05 da Quadra nº07, com área total de 712,50 m² constante na matrícula nº 28.562.
ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.299,72 (Sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
PRazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31/01/2023, contados a partir 01/02/2022 FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 - PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2022
COMODANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50
COMODATÁRIA: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis e Extensão de base em São Manoel do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 91.836.165/0001-06.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a título gratuito, pelo COMODANTE a COMODATÁRIA, proporcionar direitos de uso e gozo da locação do imóvel urbano, SALAO COMERCIAL em alvenaria com 60,00 m² de construção, situado na Avenida Rondon, nº54, Centro, CEP: 87215-000, nesta cidade, Estado do Paraná, sobre a Data de Tensas sob Nº05 da Quadra nº07, com área total de 712,50 m² constante na matrícula nº 28.562.
ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022 - PMSMP.
PRazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31/01/2023, contados a partir 01/02/2022 FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
E-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - C
SÚMULA: Dispõe sobre o Definição das Inscrições do Teste Seletivo Simplificado, nº001/2022, aberto pelo Edital nº001/2022 - A, para atender necessidades de profissional na Secretaria Municipal de Educação de São Manoel do Paraná.

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022, de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: Ficam HOMOLOGADAS as inscrições, para o Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022, aberto através do Edital nº001/2022 - A, conforme relação abaixo:

CANDIDATO	CARGO	DOB. RG	SITUAÇÃO
1. Ana Flávia Rodrigues	Professor 20	10.333.333-8	DEFERIDO
2. Ana Maria Marziale	Professor 20	10.333.333-4	INDEFERIDO
3. Cristiane Strube Munhoz de Queiroz	Professor 20	6.333.333-4	DEFERIDO
4. Duarte Carlos de Oliveira	Professor 20	12.333.333-7	INDEFERIDO
5. Fernanda Lucinda Fernandes	Professor 20	10.333.333-0	DEFERIDO
6. Juliana Oshira Guedes de Souza Oliveira	Professor 20	10.333.333-3	DEFERIDO
7. Karine de Oliveira Filho	Professor 20	13.333.333-3	DEFERIDO
8. Karine Alves da Silva	Professor 20	13.333.333-9	INDEFERIDO
9. Luis Henrique Machado	Professor 20	10.333.333-4	DEFERIDO
10. Maria Letícia dos Santos	Professor 20	9.333.333-3	INDEFERIDO
11. Maria Cristina Lopes Bastardas Hipp	Professor 20	4.333.333-6	DEFERIDO
12. Marlene Gleday Guerra Santana	Professor 20	2.333.333-6	DEFERIDO
13. Mircilene de Almeida	Professor 20	13.333.333-0	DEFERIDO
14. Walquíria Gomes de Lima Rodrigues	Professor 20	9.333.333-3	DEFERIDO

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Pregoeiros Oficiais torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital nº 11/2022, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de produtos de implementação alimentar, alimentação externa e lanches especiais destinados às pessoas acionadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis-PR.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá na data 17/03/2022 através da plataforma BLL (bllcompras.com), a partir das 08:30 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 445.070,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Setenta e Seis Reais).

Paço Municipal "14 de Setembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 24/02/2022.

LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

www.indianopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
E-mail: pmguaparema@uiol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3018/2022

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COMPREENDENDO COMO: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO E CMEI PEQUENO PRINCEPE DO ANO LETIVO DE 2022, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito de Guaparema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover a diminuição da taxa de propagação da pandemia no âmbito municipal, bem como deve buscar formas alternativas de fomento da indústria e do comércio diminuindo a possibilidade de uma possível recessão, sem jamais comprometer a saúde de seus munícipes;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas propostas pelo Estado do Paraná de enfrentamento à COVID-19 em face à realidade do Município de Guaparema;

CONSIDERANDO, a necessidade de análise permanente e reavaliação do cenário epidemiológico, bem como a capacidade de resposta da rede de atenção em saúde do Município de Guaparema;

CONSIDERANDO, a necessidade e competência do Município em propor medidas restritivas que se adequem melhor a realidade social de Guaparema;

CONSIDERANDO a Resolução nº 705, de 30 de julho de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.923, de 30 de setembro de 2021, que promove alterações no Decreto Estadual nº 8.705, de 14 de setembro de 2021, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

www.indianopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
E-mail: pmguaparema@uiol.com.br

CONSIDERANDO a necessidade de observância restritiva pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Guaparema e as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2.763 de 08 de abril de 2020 que Decretou Estado de Calamidade Pública em Guaparema-PR

DECRETA:

Art. 1º As aulas na Rede Municipal de Ensino de Guaparema - PR, compreendendo, Escola Municipal Monteiro Lobato (ensino fundamental I) e da Educação Infantil (CMEI Pequeno Príncipe de 03 zero a 03 cinco anos), serão retomadas na forma presencial e obrigatória, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, observando-se as medidas e os protocolos sanitários.

Parágrafo único: Os alunos obrigatoriamente da frequência às aulas presenciais aplica-se apenas a alunos incluídos nos grupos de risco com comorbidade grave comprovada com atestado médico, mediante amparo legal.

Art. 2º Para a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino será reorganizado o espaço físico, reestruturado o trabalho pedagógico com a formação de equipes escolares e realizado replanejamento curricular a partir do dia 07 de fevereiro do corrente ano.

www.indianopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
E-mail: pmguaparema@uiol.com.br

Art. 3º A volta as aulas presenciais será observado monitoramento o risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde, bem como as diretrizes da Secretaria do Estado e do Município de Saúde e Vigilância Sanitária do Município.

Art. 4º Eventuais modulações às estratégias previstas neste Decreto poderão ser adotadas pelo Poder Público municipal, consoante às circunstâncias fáticas locais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, REVOGANDO os artigos 16º e 17º do Decreto Municipal 2987/2021.

Prefeitura Municipal de Guaparema, 11 de fevereiro de 2022 - (11/02/2022)

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2022
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - CNPJ Nº 75.381.178/0001



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME E EPP
LICITAÇÃO Nº 26/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 10/03/2022, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E MANUTENÇÃO EM GELOADORES, FREEZERS E BEREBOUDOS E AQUISIÇÃO DE BEREBOUDOS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E SEUS DEPARTAMENTOS.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO - R\$ 41.525,34 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (41) 3635-1327 OU (41) 3635-1600 OU PELO E-MAIL: licitacao@japuramg.com.br. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA PELO EDITAL, ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADVERSA OU EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO. **NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETIRADA DO EDITAL EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL.**

JAPURÁ, 24/02/2022

EY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA
LICITAÇÃO Nº 27/2022
PREGÃO Nº 16/2022 - ELETRÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 11/03/2022, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E CONFORME TERMO DE CONVENIO 424/2021 FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO - R\$ 619.000,00 (Seiscentos e Dezenove Mil Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS OU VIA **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** (www.bll.org.br). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (41) 3635-1327 OU (41) 3635-1600, PELO E-MAIL: licitacao@japuramg.com.br.

JAPURÁ, 24/02/2022

EY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 18/2022
Pregão Nº 13/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOCHIA ECOLÓGICA DE RAÍFA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SACOCHIA ECOLÓGICA REUTILIZÁVEL, DE POLIPROPILENO BRANCA, TAMANHO 150x150x100, LAMINADO MEDIO, ACABAMENTO EM REPELIDO, COLOREDO PRETO VERDE, COM BARRAS CORDELORES QUADRICULAS, COM BARRAS ECA MARCA REGISTRADA, TOTAIS COM TODOS OS CLOSOS DE REPELIDO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNID.	5.000	6,00	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Japurá, 23/02/2022.

EY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro - Portaria 13/2022



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 18/2022, referente ao Pregão nº. 13/2022, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 13/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que foi(em) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOCHIA ECOLÓGICA DE RAÍFA PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SACOCHIA ECOLÓGICA REUTILIZÁVEL, DE POLIPROPILENO BRANCA, TAMANHO 150x150x100, LAMINADO MEDIO, ACABAMENTO EM REPELIDO, COLOREDO PRETO VERDE, COM BARRAS CORDELORES QUADRICULAS, COM BARRAS ECA MARCA REGISTRADA, TOTAIS COM TODOS OS CLOSOS DE REPELIDO POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNID.	5.000,00	6,00	30.000,00
TOTAL					30.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 23/02/2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
LEI Nº 004/2022

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS MAGISTÉRIO, TEMPORÁRIOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO JAPURÁ-PRÉV, CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, ADRIANA CRISTINA POLIZER - PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a revisão geral de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) do reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provisório Efetivo do Quadro Geral, em comissão, magistrado, comissionados, inativos e Pensionistas do Instituto Japurá-Prév, Autarquias do Município e Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único. O percentual a ser concedido, conforme disposto no caput deste artigo, refere-se à variação de 9,44% (nove virgula quarenta e quatro por cento) do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no período de 1º de março de 2021 a 31 de janeiro de 2022, mais ganho real de 0,72% (sete virgula setenta e dois por cento), totalizando 10,16% (dez virgula dezesseis por cento).

Art. 2º - Ficam igualmente atualizados os proventos dos inativos e Pensionistas do Instituto Japurá-Prév, especificamente aqueles com regras de reajuste de acordo com os Servidores da Ativa.

Art. 3º - Fica autorizado a concessão aos ocupantes de cargo efetivo a reposição inflacionária de 8,44% (oito virgula quarenta e quatro por cento) do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no período de 1º de março de 2021 a 31 de janeiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
LEI Nº 005/2022

SÚMULA: AUTORIZA O "SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO" - SAMAE DE JAPURÁ-PR, A ADQUIRIR MEDIANTE PROCESSO DE COMPRA E VENDA, O Imóvel constituído pela "DATA DE TERRAS SOB Nº 12-REMANESCENTE, DA QUADRA Nº 02", situada no Loteamento JARDIM MODELO, perímetro Urbano de Japurá, com a área de 18,25 m², com DESTINAÇÃO DE USO PARA A AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO SAMAE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante processo de COMPRA E VENDA, o imóvel constituído pela "DATA DE TERRAS SOB Nº 12-REMANESCENTE, DA QUADRA Nº 02", situada no Loteamento JARDIM MODELO, perímetro Urbano de Japurá, com a área de 18,25 m², objeto em maior porção da MATRÍCULA Nº 10.043 do Registro de Imóveis 2º Ofício, de Cianorte-PR, dentro das seguintes divisões, metragens e confrontações: "Cem a área São Januário numa frente de 12,50 metros no rufo SE Nº 17", com a data nº 12-A no rufo NE Nº 4º 43 a distância de 12,50 metros; com parte da data nº 11 no rufo NO Nº 8º 17 a distância de 12,50 metros, e finalmente com a data nº 06 no rufo SO 4º 43 a distância de 12,50 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 02 do Jardim Modelo".

Art. 2º - Imóvel avaliado por R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme Laudo nº 001/2022 datado de 15/02/2022, pela Comissão Municipal Permanente para Avaliação de



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
LEI Nº 005/2022

SÚMULA: AUTORIZA O "SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO" - SAMAE DE JAPURÁ-PR, A ADQUIRIR MEDIANTE PROCESSO DE COMPRA E VENDA, O Imóvel constituído pela "DATA DE TERRAS SOB Nº 12-REMANESCENTE, DA QUADRA Nº 02", situada no Loteamento JARDIM MODELO, perímetro Urbano de Japurá, com a área de 18,25 m², objeto em maior porção da MATRÍCULA Nº 10.043 do Registro de Imóveis 2º Ofício, de Cianorte-PR, dentro das seguintes divisões, metragens e confrontações: "Cem a área São Januário numa frente de 12,50 metros no rufo SE Nº 17", com a data nº 12-A no rufo NE Nº 4º 43 a distância de 12,50 metros; com parte da data nº 11 no rufo NO Nº 8º 17 a distância de 12,50 metros, e finalmente com a data nº 06 no rufo SO 4º 43 a distância de 12,50 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 02 do Jardim Modelo".

Art. 2º - Imóvel avaliado por R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme Laudo nº 001/2022 datado de 15/02/2022, pela Comissão Municipal Permanente para Avaliação de



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
LEI Nº 006/2022

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVA DE PRECEDÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR - INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, ADRIANA CRISTINA POLIZER - PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Japurá autorizado a participar, com reservas, implicando em consórcio parcial, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores e consolidado em 08/03/2019, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional, no jornal "O Diário do Norte do Paraná" e do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, visando a participação na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo às finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e sua aditamento, quais sejam:

a) pavimentação de vias urbanas e rurais, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, reapecamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc, bem como serviços complementares a execução de serviço de pavimentação, como a lavagem de ruas, a remoção de árvores e a pintura de vias;



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
LEI Nº 006/2022

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVA DE PRECEDÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR - INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, ADRIANA CRISTINA POLIZER - PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Japurá autorizado a participar, com reservas, implicando em consórcio parcial, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores e consolidado em 08/03/2019, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional, no jornal "O Diário do Norte do Paraná" e do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, visando a participação na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo às finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e sua aditamento, quais sejam:

a) pavimentação de vias urbanas e rurais, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, reapecamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc, bem como serviços complementares a execução de serviço de pavimentação, como a lavagem de ruas, a remoção de árvores e a pintura de vias;



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
LEI Nº 007/2022

SÚMULA: AUTORIZA O "SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO" - SAMAE DE JAPURÁ-PR, A ADQUIRIR MEDIANTE PROCESSO DE COMPRA E VENDA, O Imóvel constituído pela "DATA DE TERRAS SOB Nº 12-REMANESCENTE, DA QUADRA Nº 02", situada no Loteamento JARDIM MODELO, perímetro Urbano de Japurá, com a área de 18,25 m², com DESTINAÇÃO DE USO PARA A AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO SAMAE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante processo de COMPRA E VENDA, o imóvel constituído pela "DATA DE TERRAS SOB Nº 12-REMANESCENTE, DA QUADRA Nº 02", situada no Loteamento JARDIM MODELO, perímetro Urbano de Japurá, com a área de 18,25 m², objeto em maior porção da MATRÍCULA Nº 10.043 do Registro de Imóveis 2º Ofício, de Cianorte-PR, dentro das seguintes divisões, metragens e confrontações: "Cem a área São Januário numa frente de 12,50 metros no rufo SE Nº 17", com a data nº 12-A no rufo NE Nº 4º 43 a distância de 12,50 metros; com parte da data nº 11 no rufo NO Nº 8º 17 a distância de 12,50 metros, e finalmente com a data nº 06 no rufo SO 4º 43 a distância de 12,50 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 02 do Jardim Modelo".

Art. 2º - Imóvel avaliado por R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme Laudo nº 001/2022 datado de 15/02/2022, pela Comissão Municipal Permanente para Avaliação de



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
LEI Nº 008/2022

SÚMULA: AUTORIZA O "SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO" - SAMAE DE JAPURÁ-PR, A ADQUIRIR MEDIANTE PROCESSO DE COMPRA E VENDA, O Imóvel constituído pela "DATA DE TERRAS SOB Nº 12-REMANESCENTE, DA QUADRA Nº 02", situada no Loteamento JARDIM MODELO, perímetro Urbano de Japurá, com a área de 18,25 m², com DESTINAÇÃO DE USO PARA A AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO SAMAE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante processo de COMPRA E VENDA, o imóvel constituído pela "DATA DE TERRAS SOB Nº 12-REMANESCENTE, DA QUADRA Nº 02", situada no Loteamento JARDIM MODELO, perímetro Urbano de Japurá, com a área de 18,25 m², objeto em maior porção da MATRÍCULA Nº 10.043 do Registro de Imóveis 2º Ofício, de Cianorte-PR, dentro das seguintes divisões, metragens e confrontações: "Cem a área São Januário numa frente de 12,50 metros no rufo SE Nº 17", com a data nº 12-A no rufo NE Nº 4º 43 a distância de 12,50 metros; com parte da data nº 11 no rufo NO Nº 8º 17 a distância de 12,50 metros, e finalmente com a data nº 06 no rufo SO 4º 43 a distância de 12,50 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 02 do Jardim Modelo".

Art. 2º - Imóvel avaliado por R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme Laudo nº 001/2022 datado de 15/02/2022, pela Comissão Municipal Permanente para Avaliação de



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME E EPP
LICITAÇÃO Nº 28/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 14/03/2022, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉRIAS COM DRONE (FIOT E FILMAGEM) CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO - R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (41) 3635-1327 OU (41) 3635-1600 OU PELO E-MAIL: licitacao@japuramg.com.br. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA PELO EDITAL, ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADVERSA OU EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO. **NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETIRADA DO EDITAL EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL.**

JAPURÁ, 24/02/2022

EY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022
LICITAÇÃO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 29/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: PONTO COM BRINDES LTDA - CNPJ 18.036.328/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS E CAMISETAS COM LOGO, INFORMAÇÕES ALUSIVAS, TIMBRES E OUTROS EM SILKSCREEN E EM BORDADO EM GOLA REDONDA E GOLA POLO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR - MEDIANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.127.280,00 (Um Mil, Cento e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).
PRazo de VIGÊNCIA: A vigência será de 181 dias (Cento e Oitenta e Um dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PONTO COM BRINDES LTDA
DOUGLAS JOSE WIANADO



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 30/2022

O Município de Japurá, com sede na Av. Bolívar, 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.783.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições legais, celebra o presente termo aditivo ao Contrato nº. 30/2022, do qual a contratada saiu vencedora do Pregão nº 29/2021, conforme permissivo artigo 4º, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo de itens ora licitados, totalizando o valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) do CONTRATO nº. 30/2022, do qual a contratada saiu vencedora do Pregão nº 29/2021, conforme permissivo artigo 4º, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

4. por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que não produzam os necessários efeitos legais.

JAPURÁ, 24/02/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PONTO COM BRINDES LTDA
DOUGLAS JOSE WIANADO



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1330
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.783.349-0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA
LICITAÇÃO Nº 29/2022
PREGÃO Nº 18/2022 - ELETRÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 08:30 HORAS DO DIA 15/03/2022, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO - R\$ 666.223,00 (Seiscentos e Sesenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS OU VIA **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** (www.bll.org.br). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (41) 3635-1327 OU (41) 3635-1600, PELO E-MAIL: licitacao@japuramg.com.br.

JAPURÁ, 24/02/2022

EY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CINDEPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (41) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.709.436/0001-50 - E-MAIL: licitacao@japuramg.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

Estado do Paraná
PROCESSO Nº 09/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) UNIDADES DE PNEU NOVO, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM CERTIFICAÇÃO DO INTERNO, COM MEDIDA 750x16 BORRACHUDO 10 LONAS MARCA GOODYEAR MODELO CT160, PARA O VEÍCULO MODELO PICKUP CAMINHONETE TOYOTA BANDERANTES BJ55 PL BL3, ANO 1994/1994, PLACA BDF 1994, COM